



Interessado: Celebration Entretenimento Ltda
Natureza: Requerimento de TAC. Evento: DESMANTELLO
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00002669-8
Interessado: HINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE E/OU DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002672-1
Interessado: GASTROINTESTINALINVEST SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE E/OU DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS - GASTROINTESTINALINVEST SERVICOS MEDICOS LTDA
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002675-4
Interessado: DULCINEIA SIDILSON GOMES GARRIDO
Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE E/OU DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS - DULCINEIA SIDILSON GOMES GARRIDO
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro; sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada, por unanimidade dos votantes. O Conselheiro Maurício Pitta absteve-se de votar, por não haver participado da reunião cuja ata se refere. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000019431 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000011072 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000019810 Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000019820 Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000011306 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000011340 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000011361 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000011383 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000011394 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000011406 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000011417 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000011428 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000011439 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000011440 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital



Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000011450 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 052023000011461 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 052023000011472 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000011483 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000011494 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000011517 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 052023000011528 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 052023000011539 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000011540 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000011550 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 052023000011561 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000011583 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000011594 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 052023000011606 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 052023000011617 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 052023000011628 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 052023000011639 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 052023000011640 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 052023000011661 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 092019000018397 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000019531 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 052023000011650 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 052023000011828 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022023000020382 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 052023000011906 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 052023000011917 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000020482 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 022023000020493 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 43 Cadastro nº: 022023000020550 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 44 Cadastro nº: 022023000020582 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 45 Cadastro nº: 052023000012149 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 46 Cadastro nº: 022023000020927 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 47 Cadastro nº: 052023000012405 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 48 Cadastro nº: 022023000021348 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 49 Cadastro nº: 052023000012438 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 50 Cadastro nº: 052023000012482 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 51 Cadastro nº: 052023000012505 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 52 Cadastro nº: 022023000021448 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Data de disponibilização: 22 de março de 2023 Edição nº 856 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 12 Ordem: 53 Cadastro nº: 052023000012560 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 54 Cadastro nº: 052023000012571 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem todos os procedimentos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daqueles que a têm: Ordem: 55 Cadastro nº:



012022000038579 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Alfredo José Pereira/Francisco Sousa Guerra Assunto: Subsídios Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: NOTÍCIA DE FATO. REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO. ILEGALIDADE NÃO VERIFICADA. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. REEXAME. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. Ordem: 56 Cadastro nº: 01202300004116 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Estupro de vulnerável Relator: Marcos Barros Méro: NOTÍCIA DE FATO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. FATO OCORRIDO NO ESTADO DE SÃO PAULO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETENTE. SUBMISSÃO DA DECISÃO AO REFERENDO DO ÓRGÃO REVISOR APROPRIADO. CONFIRMAÇÃO. Ordem: 57 Cadastro nº: 022023000018632 Origem: Protocolo Geral Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Pedido da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Procuradoria Geral de Justiça. Homologação do resultado final de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vaga de estágio na ASPLAGE. Art. 5º, § 6º, do Ato nº 28/2022, do Conselho Superior do Ministério Público. Integral cumprimento das exigências normativas pertinentes. Voto pelo acolhimento. Ordem: 58 Cadastro nº: 132023000000020 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 6ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Especificamente no que diz respeito ao EDITAL CSMP Nº 1/2023 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. - Aivaldo Batista de Souza Junior; - Marcus Aurélio Gomes Mousinho; - Magno Alexandre F. Moura; - Eládio Pacheco Estrela; - Adilza Inácio de Freitas; - Mauricio Amaral Wanderley; - Wesley Fernandes Oliveira; - Nilson Mendes de Miranda; por ser o Secretário Marcus Mousinho um dos concorrentes, atuou neste item, especificamente, como Secretário ad hoc, o Promotor de Justiça Edelzito Andrade, que expressou a satisfação em estar sentado novamente naquela cadeira. O Secretário ad hoc Edelzito Andrade falou os nomes dos candidatos inscritos, indicando encontrarem-se inscritos no quinto mais elevado os Promotores de Justiça Aivaldo Batista e Eládio Pacheco, no terceiro quinto constitucional ambos. Sendo o Aivaldo Batista remanescente de lista de remoção por merecimento. No quarto quinto constitucional estão os inscritos Nilson de Miranda e Mauricio Amaral, ambos remanescente de lista de remoção por merecimento. No quinto quinto constitucional estão os candidatos Wesley Fernandes, Adilza de Castro, Marcus Mousinho e Magno Alexandre. O Presidente expôs que, como determina o Conselho Nacional, alinhado, destaca que o candidato Aivaldo Batista, por ser do terceiro quinto juntamente ao candidato Eládio Pacheco, mas tendo figurado em lista, vota no nome daquele neste escrutínio. Em discussão, o Conselheiro Mauricio Pitta disse que o fato do inscrito Aivaldo Batista constar em lista concede a primazia em ser votado primeiramente. No entanto, o outro candidato que está no mesmo quinto deverá ser votado em mesmo momento. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs pensar da mesma forma que o Conselheiro Mauricio Pitta, esclarecendo a primazia por figuração em lista anterior, mas sendo votados ambos no primeiro escrutínio. O Presidente acolheu a manifestação do Conselheiro Mauricio Pitta, seguido pelo Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Marcos Mero expôs que a legislação prevê que quem figurou em lista deve ser votado antecipadamente, não fazendo sentido analisar os dois juntos, pois seria letra morta. O Conselheiro Lean Araújo explicou que o §5º, artigo 4º da Resolução 244, do CNMP, esclarece esta questão. Quando da composição da lista, deve ser apreciado em primeiro lugar o remanescente, não sendo direito subjetivo, orientando os critérios fundantes para exclusão. O Conselheiro Lean Araújo entende que a análise dos dois candidatos na mesma oportunidade se amoldaria ao disposto da resolução. O Conselheiro adere à manifestação dos Conselheiros Mauricio Pitta, Sérgio Jucá e Márcio Roberto. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs que, segundo a Lei Orgânica, em seu artigo 44, § 5, o espírito da norma não permite que o candidato fique à margem da apreciação. O Conselheiro Sérgio Jucá pensa que neste caso e, em quaisquer outros, os dois candidatos devem ser analisados no primeiro escrutínio, conquanto o inscrito Aivaldo Batista seja remanescente de lista. Baseia-se nas normas do Conselho Nacional do Ministério Público e institucionais do Ministério Público. O Conselheiro Mauricio Pitta explicou ser no mesmo quinto a apreciação. O Conselheiro Marcos Mero disse que o Conselho não está obrigado a aprovar o nome de quem figurou em lista anterior, mas sim de justificar porque não o indica. O Conselheiro Isaac Sandes falou não configurar direito subjetivo do remanescente a inserção. O Presidente passou a tomar os votos no primeiro escrutínio. O Conselheiro Sérgio Jucá votou no candidato Aivaldo Batista, por tudo que foi debatido nesta reunião. A Conselheira Kícia Cabral votou seguindo o Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Lean Araújo expôs que, por tudo que foi debatido e pela normatividade, vota no inscrito Aivaldo Batista, no primeiro escrutínio. O Conselheiro Marcos Mero votou, pelo quinto sucessivo, em uma primeira votação, indicando os candidatos Aivaldo Batista e Eládio Pacheco, nesta ordem. O Conselheiro Isaac Sandes, pelo debatido, vota no inscrito Aivaldo Batista. O Conselheiro Mauricio Pitta expôs estar de acordo, sob os fundamentos que apresentou. O Presidente acompanhou os demais colegas que votaram, destacando ser o candidato Aivaldo Batista valoroso, tal qual os outros, tendo uma ficha de serviço ao Ministério Público e à sociedade. Colhendo os votos sobre o candidato Eládio Pacheco, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Sérgio Jucá que, tratando do quinto sucessivo, lembrou que o primeiro voto realizado no Conselho Nacional de Justiça, foi do alagoano Dr. Paulo Lobo, firmando entendimento mantido até hoje. Sobre o candidato Eládio Pacheco expôs haver o mesmo prestado serviço ao Ministério Público e à sociedade alagoana, com contribuição às letras, sendo expert em tecnologia da informação, um excelente Órgão de Execução, votando em seu nome para integrar a lista. A Conselheira Kícia Cabral seguiu o voto do Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Lean Araújo acompanhou. O Conselheiro Marcos Mero, também. Os Conselheiros Isaac Sandes e Mauricio Pitta acompanharam. Na sequência, o Presidente acompanhou, adotando as falas do Conselheiro Sérgio Jucá, sendo o candidato um colega de muita fibra, atuante, merecendo constar na lista. Posteriormente, em segundo escrutínio, o Presidente expôs haver dois candidatos em quarto quinto, sendo Nilson Miranda e Mauricio Amaral, ambos em mesma situação. O Conselheiro Sérgio Jucá explanou ser o concurso objeto de discussão, baseado no critério de merecimento. Os candidatos são dois excelentes Órgãos de Execução, mas apesar do inscrito



Nilson Miranda ser mais antigo na entrância, vota no nome do candidato Maurício Amaral, com base nas informações prestadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, pois ficou impressionado com a quantidade de designações que recaem sobre o Dr. Maurício Amaral. Justifica seu voto neste fundamento. A Conselheira Kícia Cabral vota no Maurício Amaral, seguindo os argumentos do Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Lean Araújo votou no candidato Maurício Amaral, como a argumentação do Conselheiro Sérgio Jucá, a quantidade de designações, acrescentando o desempenho em vários cargos por ele ocupados, participação em projetos do Planejamento Estratégico. Como fundamentação legal, adota ter o candidato figurado como Coordenador do Projeto Recomeçar, oficina de jovens aprendizes, seguindo normatividade deste Conselho. O Conselheiro Marcos Mero, para complementação da lista, considerando ambos estarem em igualdade de condições, votou no candidato Maurício Amaral. O Conselheiro Isaac Sandes acompanhou, destacando a participação no planejamento estratégico. O Conselheiro Maurício Pitta destacou a participação do inscrito Maurício Amaral no planejamento estratégico, dando a ele vantagem, acrescentando o fato de que o candidato Maurício Amaral ingressou no Ministério Público antes do candidato Nilson de Miranda. O Presidente acompanhou os colegas, destacando a participação no planejamento estratégico e o trabalho excepcional em Promotorias de Justiça. O candidato Nilson de Miranda é um profissional valoroso, mas se observa a participação em atividades institucionais, sendo merecimento. O Presidente proclamou o resultado, tendo o CSMP deliberado aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Aivaldo Batista de Souza Junior, da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, removido; Eládio Pacheco Estrela, da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, por unanimidade dos votos, também no primeiro escrutínio; e Maurício Amaral Wanderley, da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por unanimidade dos votos, em segundo escrutínio. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atos

Ato CSMP n.º 7/2023

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2023, ocorrida no dia 30 de março do corrente ano, resolve HOMOLOGAR o processo seletivo público simplificado de estágio da Diretoria de Recursos Humanos.

Maceió, 31 de março de 2023

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público
